

Ata da sessão ordinária

Aos vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e sessenta e dois, na sala de sessões, reuniu-se ordinariamente o E. Tribunal, à hora regimental, sob a presidência do Ex^{mo} Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os Ex^{mos} Srs. Des. Marcelino Correia e Mello Junior, Des. Lindolfo Paoliello, Gorazil de Faria Alvim, Samuel Wernick, Lóbo de Almeida e o Ex^{mo} Sr. Procurador Regional Substituto, Dr. José Diogo Penna. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: O E. Tribunal, atendendo solicitações do Ex^{mo} Sr. Dr. Tancredo Neves, DD. Presidente do Conselho de Ministros, colocou, pelo prazo de 1 (um) ano, a funcionária desta Corte, Sra. Margarida Luz da Paixão, à disposição de seu gabinete, com os vencimentos e vantagens do cargo. Requisi-

ção de Auxiliares. O E. Tribunal aprovou as
requisições dos seguintes auxiliares de cartório, a-
té quinze de dezembro deste ano, por propos-
ta do MM. Juizes interessados: Belo Horizonte;
27^a A e 27^a B Jons, Maria Terzinha Guimarães, Guil-
ter Maia, Ulissinia Brasil, Maria Julia de Quei-
roz e Ofélia Barbosa de Castro. 25^a A zona: Julieta
Siqueira Magalhães. Mantena, Maria Lúcia de Sousa,
em substituição a Nelson Paule. Cláudio, indeferida
a requisição de Mirtes Sobral Batista e Araújo, re-
comendando-se ao MM. Juiz a indicação de ou-
tro funcionário, não incluído nas proibições da
Resolução n.º 194/61. Afastamento do Ex.º Sr. Des.
Mello Júnior: O E. Tribunal concede, a pedido,
afastamento a este seu membro, a partir do pró-
ximo dia vinte e cinco, até quinze de fevereiro
vindouro. Julgamentos: Diretorio Estadual n.º 4/62.
Requerente: Par, digo Movimento Trabalhista Reno-
vador. Relator: Dr. Lindolfo Bastiello. Decisão: Or-
denaram o registro, observadas as formalidades
legais. Consulta n.º 33/61, de Entre Rios de Bri-
nas. Consultante: Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Faria Al-
vim. Decisão: Responderam afirmativamente. F.D. 300/61.
Interessada: 3^a seção da Secretaria. Assunto: creden-
ciamento de delegados de Partido. Relator: Des. Mello
Júnior. Decisão: Mantiveram a decisão que conver-
teu o julgamento em diligência e adotaram o
parecer do chefe da 3^a seção, quanto à segunda
parte. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão
Des. Mello Júnior Sr. S. substituído, lavrei esta
ata.

Fariafou
- Presidente -